



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Terça-feira • 17 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3261

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 543, de 17 de Maio de 2022** - Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 543, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2022, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMADINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 41, inciso II da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor global de **R\$ 906,31 (Novecentos e seis reais e trinta e um centavos)**, destinados à inserção de dotação orçamentária inexistente a ser consignada conforme detalhamento abaixo:

Poder	03.00.00	PODER EXECUTIVO	
Órgão:	03.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade Orçamentária:	03.07.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	002	EDUCANDO PARA A VIDA	
Fonte:	97	OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	
Ação:	2.027	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADM DA DIRETORIA DE CULTURA	
Elemento da Despesa:	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	906,31
Total			906,31

**TOTAL DA ADIÇÃO**

**906,31**

**Parágrafo único:** O Decreto de abertura do crédito especial autorizado, a ser editado pelo Poder Executivo na forma definida no art. 42 da Lei nº 4.320/64, é autorizado nesta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Adicional Especial são decorrentes de Superávit Financeiro, com respaldo no Art. 5º, Inciso I, alínea "a" da Lei nº. 540/2021, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos adicional ao Orçamento do Município, para o exercício de 2022, em conformidade com o estabelecido no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso V da Constituição Federal, no valor de **R\$ 906,31 (Novecentos e seis reais e trinta e um centavos)**.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, nas referidas dotações orçamentárias no artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** As alterações orçamentárias decorrentes da presente lei deverão ser incorporadas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD e detalhadas por elemento de despesa para fins da execução orçamentária.

**Art. 5º.** Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual, da Lei Orçamentária Anual e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, aprovados pelas Leis nº 536/2021, 540/2021 e 530/2021, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Almadina-BA, em 17 de Maio de 2022.

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal